

LEI nº 1.273

Revoga Parágrafo Único do artigo 2º da Lei 885, de 31 de Dezembro de 1973 e dá outras providências.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Parágrafo Único do artigo 2º da Lei 885, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 1º de Setembro de 1983.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal